ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 008/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

Interessado(a): Secretaria Municipal de Governo de Botumirim/MG

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidade dos Correios no distrito de Adão Colares

EMENTA

Autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Correios no distrito de Adão Colares, Município de Botumirim/MG, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que demonstrou a inviabilidade de competição para a contratação, diante das características específicas do imóvel necessário para o atendimento da população;

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo, que definiu os requisitos técnicos, estruturais, documentais e de acessibilidade exigidos para o imóvel;

A previsão orçamentária existente na Ficha nº 096, código orçamentário 3.1.3.4.122.2.2020.33903600, com recursos de despesas com contratação de aluguéis e seguros, conforme informado pela área requisitante;

O disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação na locação de imóvel cujas características de localização e instalação condicionem a sua escolha;

A necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais de correspondência e encomendas no distrito de Adão Colares;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Correios no distrito de Adão Colares, Município de Botumirim/MG, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A contratação observará o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de mercado e análise de economicidade constantes nos autos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo fica autorizada a adotar as medidas necessárias para a formalização do contrato, observando-se os requisitos legais, técnicos e orçamentários, com a devida publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no PNCP, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Botumirim/MG, 21 de janeiro de 2025.

Éder Leandro Lima Rios

Prefeito Municipal de Botumirim/MG